

LEI MUNICIPAL Nº 4326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.289.889,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme especifica:

Funcional Programática		Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
200	3190.04 Contratação por tempo determinado	Fundeb	403.300,00	(2)Estadual
201	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundeb	178.382,00	(2)Estadual
202	3190.13 Obrigações Patronais	Fundeb	181.516,00	(2)Estadual
205	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundeb	157.761,00	(2)Estadual
206	3190.13 Obrigações Patronais	Fundeb	36.202,00	(2)Estadual
214	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundeb	69.089,00	(2)Estadual
219	3190.04 Contratação por tempo determinado	Fundeb	197.000,00	(2)Estadual
220	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundeb	160.446,00	(2)Estadual
221	3190.13 Obrigações Patronais	Fundeb	66.193,00	(2)Estadual
155	3390.32 Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita	Creche	98.000,00	(1)Tesouro
179	3390.32 Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fundamental	110.000,00	(1)Tesouro
194	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundamental	270.000,00	(1)Tesouro
379	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00	(1)Tesouro
385	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	915.000,00	(1)Tesouro
411	3390.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	120.000,00	(1)Tesouro
360	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	(1)Tesouro
362	3190.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	66.000,00	(1)Tesouro
369	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	(1)Tesouro
372	3190.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	4.000,00	(1)Tesouro
389	3190.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	(1)Tesouro
408	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	61.000,00	(1)Tesouro



439	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	55.000,00	(1)Tesouro
441	3190.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	(1)Tesouro
551	3190.11 Venc Vant Fixas Pessoal Civil	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental.	6.000,00	(1)Tesouro
Total			3.289.889,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à fazer face as despesas com folha de pagamento da Secretaria de Educação, do mês de dezembro, férias referente ao mês de janeiro dos profissionais efetivos e rescisões dos profissionais, obrigações patronais e cestas de natal, realinhamento do transporte escolar; despesas diversas da Secretaria Municipal da Saúde, repasse a Santa Casa de Itararé para folha de pagamento dos servidores, manutenção da assistência farmacêutica e transporte de pacientes e ainda folha de pagamento da Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação por superávit.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 13 de dezembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

